



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 778, de 12 de Agosto de 1964.

Ementa: Autoriza a majoração de Nível e referencia dos Funcionários Municipais.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Os valores dos Níveis e Referências constantes da Lei nº 714, de 2 de Setembro de 1963, passam a ser seguintes, a partir de 1º de Julho de 1964:

NIVEL	MENSAL
N.1	Cr\$ 20.100,00
N.2	21.400,00
N.3	22.700,00
N.4	24.000,00
N.5	25.300,00
N.6	26.700,00
N.7	28.700,00
N.8	30.700,00
N.9	32.700,00
N.10	34.700,00
N.11	36.700,00
N.12	38.700,00
N.13	40.700,00
N.14	43.200,00
N.15	47.600,00
N.16	52.000,00

REFERÊNCIA	MENSAL
R- I	Cr\$ 5.300,00
R- II	6.600,00
R- III	8.000,00
R- IV	9.400,00
R- V	10.800,00
R- VI	12.200,00
R- VII	13.600,00
R- VIII	15.000,00
R- IX	16.500,00

PESSOAL INATIVO	
Antônia Cordeiro Rocha	Cr\$ 6.000,00
Judite Rolin Cruz	6.000,00
Alis Sampaio Reis	6.000,00
Antonieta Arnaldo Jacó	8.000,00
Geracina Gouveia Falcão	16.700,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das próprias verbas, as quais fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar que se fizer necessário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 12 de Agosto de 1964.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário